



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 11/2002 a 2004



## **LEI Nº 209 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2003**

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 183 de 25 de Junho de 2002, que autoriza para cessão por Comodato a Escola Municipal João Batista da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo e Sanciono a Seguinte Lei aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 183, de 25 de Junho de 2002, que dispões sobre autorização para cessão por Comodato da Escola Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, localizada na Rodovia MT 472, S/Nº, neste Município, pelo período de 05(cinco) anos aos Srs. Magda Rosa dos Passos Brizolla e Alexandre da Silva Brizolla, para funcionamento de uma Salgadeira de Couros Bovinos. O Artigo 233, da Lei nº 066/96, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
São Pedro da Cipa, 17 de Outubro de 2003.

S  
A  
N  
C  
I  
O  
N  
O

Daniel Francisco Farias  
- Prefeito Municipal -

**REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:**